

## CONVOCAÇÃO

A Presidente em Exercício do Conselho de Centro – CONCEAD, do Centro de Educação a Distância - CEAD da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso das competências previstas no inciso III do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, **CONVOCA** Vossa Senhoria para **Reunião Extraordinária do CONCEAD**, a realizar-se no dia **19 de fevereiro de 2021, sexta-feira**, com início às **13h30**.

**Observação: Com base no Decreto Estadual Nº 562, de 17/04/2020 (e alterações) e, especialmente a Resolução Nº 14/2020 – CONSUNI, no sentido de realizar os trabalhos home office devido a COVID-19, a reunião será realizada online, através do BBB (Big Blue Button) do Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem do CEAD/UDESC).**

*Regimento CONCEAD:*

*Art. 10 - A sessão extraordinária do Conselho de Centro obedecerá à seguinte ordem de trabalhos:*

*I – Leitura do Expediente;*

*II – Leitura, Discussão e Aprovação de matéria de interesse da comunidade acadêmica.*

*§ 1º - Somente fará parte da ordem do dia matéria de caráter urgente.*

*§ 2º - Não será permitida inclusão de matérias de pedido de vistas, diligências ou de interesse individual.*

*§ 3º - O/A Presidente do Conselho de Centro poderá convocar reunião extraordinária, para deliberação de assunto urgente, mesmo em período de férias dos/as conselheiros/as.*

*Art. 14 - O comparecimento às sessões do Conselho Pleno é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão no Centro.*

*§ 1º - O/A conselheiro/a titular que não puder comparecer à reunião deverá, obrigatoriamente, comunicar o fato ao/a seu/a suplente com antecedência mínima de 12 horas.*

*§ 2º - Na impossibilidade de comparecimento do/a titular ou suplente, deverão ambos/a os/as conselheiros/as, titular e suplente, enviar à Secretaria do Conselho de Centro justificativa escrita de ausência alicerçada em qualquer um dos incisos do*

*Art. 15, sob pena de ser computada falta à sessão.*

**ORDEM DOS TRABALHOS** (atendendo Art. 10 do Regimento do CONCEAD):

### **1 – LEITURA DO EXPEDIENTE:**

1.1 Justificativa de Ausências: (Art. 14 do Regimento Interno do CONCEAD)

1.2 Justificativa da Convocação:

Definição de encaminhamento sobre o retorno do documento digital 3939/2021, relativo à solicitação do CONCEAD para início das turmas institucionais do CEAD, conforme previsto no calendário acadêmico da UDESC (resolução 021 e 024 de 2020 - CEG), com início em 02/08/2021.

### **2 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DA COMUNIDADE ACADÊMICA:**

**2.1** Retorno do documento digital 3939/2021, relativo à solicitação do CONCEAD para início das turmas institucionais do CEAD, conforme previsto no calendário acadêmico da UDESC (resolução 021 e 024 de 2020 - CEG), com início em 02/08/2021.

Encaminhamento com aprovação unânime pelos conselheiros:

Profa. Lenita, Diretora de Ensino do CEAD/UDESC, sugere encaminhamento ao Magnífico Reitor, de RECURSO referente a decisão da PROEN/UDESC (SGPE correspondente N. 3939/2021), com a consideração que, diante da Negativa por parte do Magnífico Reitor, solicitamos reunião extraordinária junto ao CONSUNI/UDESC, visto que a próxima reunião do referido conselho está prevista para 18/03/2021.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Profª Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco  
Presidente em Exercício do CONCEAD/UESC  
Ato do Reitor Nº 24, de 08/02/2021